

**CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CUIDADOS AO DOMICÍLIO**

PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.ª**Objeto do concurso**

1 - O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de transporte destinados à deslocação dos profissionais de saúde entre as Unidades de Saúde da Amadora, integradas na Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. (ULSASI), e os domicílios dos utentes, durante o ano de 2026, nos termos das cláusulas técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos.

2 – Classificação CPV, em função do objeto do contrato é **60100000-9** “*Serviços de transporte rodoviário*”.

Cláusula 2.ª**Entidade adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.ª**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de 26/ 02 /2026, no exercício da sua competência própria, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e no n.º1 do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o artigo 18.º, n.º1, alínea a) do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª**Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos do n.º 5, alínea a), do artigo 50.º, do CCP.

Cláusula 5.ª**Consulta e fornecimento das peças do procedimento**

1 – O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas, nº 1, 5º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 130.º, do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2 – As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>).

Cláusula 6.ª**Documentos que constituem a proposta**

- 1 - A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:
 - a) Declaração de acordo com o Anexo I ao presente programa.
 - b) Declaração de acordo com o modelo constante do Anexo III, contendo a discriminação dos preços unitários aplicáveis a cada tipo de prestação de serviços (serviço diurno, serviço noturno, com ou sem regresso do profissional de saúde), com exclusão do IVA, devendo ser indicados, designadamente, os seguintes atributos da proposta:
 - i) Preço por quilómetro percorrido (preço/km);
 - ii) Preço por hora de imobilização do veículo em serviço (preço/h), aplicável ao período em que o veículo se encontre afeto ao serviço e à disposição, mas sem deslocação, nomeadamente durante o tempo de espera pelo profissional de saúde;
 - iii) Preço da disponibilidade, que corresponde a um valor fixo por ativação do serviço, devido no início de cada deslocação, independentemente da distância percorrida.
- 2 - São excluídas as propostas que revelem omissões no preenchimento de células do formulário constante do Anexo III, relativas a atributos da proposta assinalados como obrigatórios e que não se encontrem pré-preenchidos.
- 3 - O Anexo III pode ser apresentado em formato Excel ou PDF, desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos da proposta em documento autónomo distinto do modelo constante do Anexo III, desde que dele constem, de forma expressa e inequívoca, todos os atributos exigidos na presente cláusula.
- 4 - Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.
- 5 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 6 - Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
- 7 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- 8 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- 9 - As declarações devem ser assinadas pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 10 - O prazo de manutenção das propostas é de 90 dias.
- 11 - Não são admitidas propostas variantes.
- 12 - As propostas não serão objeto de negociação

Cláusula 7.ª

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do **9º dia** de calendário, a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

Cláusula 8.ª**Modo de apresentação das propostas**

1 – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: <https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>.

Cláusula 9.ª**Critério de adjudicação**

1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.

2- Para efeitos de determinação do preço da proposta, será apurado um valor médio resultante da aplicação dos preços unitários apresentados pelo concorrente aos seguintes cenários-tipo de prestação do serviço:

- a) Viagem diurna (entre as 6h00 e as 21h00), com percurso total de 46 km, 23 km de ida e 23 km de regresso, incluindo 30 minutos de espera e com regresso do profissional de saúde à unidade funcional;
- b) Viagem diurna (entre as 6h00 e as 21h00), com percurso total de 23 km, incluindo 10 minutos de espera e sem regresso do profissional de saúde;
- c) Viagem noturna (entre as 21h00 e as 6h00), com percurso total de 46 km, 23 km de ida e 23 km de regresso, incluindo 30 minutos de espera e com regresso do profissional de saúde à unidade funcional;
- d) Viagem noturna (entre as 21h00 e as 6h00), com percurso total de 23 km, incluindo 10 minutos de espera e sem regresso do profissional de saúde.

3- O valor de cada cenário-tipo será calculado mediante as seguintes fórmulas:

- Para os cenários descritos em a) e c) do número anterior

Valor cenário-tipo= (preço da disponibilidade) + (preço/km ida × 23) + (preço/km regresso × 23) + (preço/hora × tempo de espera)

- Para os cenários descritos em b) e d) do número anterior

Valor cenário-tipo= (preço da disponibilidade) + (preço/km × 23) + (preço/hora × tempo de espera)

4- O preço da proposta corresponde à média aritmética simples dos valores apurados para os quatro cenários-tipo referidos no n.º 2.

5- Será adjudicada a proposta que apresente o preço médio mais baixo.

6- Em caso de empate, prevalece a proposta que apresente o valor mais baixo para os cenários previstos nas alínea a) a d) do n.º 2 da presente cláusula, pela ordem ali indicada.

7- Caso permaneça o empate, recorrer-se-á ao sorteio ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º5, alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>).

Cláusula 10.ª**Documentos de habilitação**

1 – No prazo de 3 dias a contar da notificação da adjudicação, o(s) adjudicatário(s) de cada lote devem apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>):

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, ao presente programa;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certidão do registo comercial atualizada, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldapessoa.pt, no caso de se tratar de pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

2 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

3 - É de 1 dia o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

Cláusula 11.ª**Caução**

Nos termos do nº 2, do artigo 88.º, do CCP, não é exigível ao(s) adjudicatário(s) a prestação de caução.

Cláusula 12.ª**Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente



VITOR FERREIRA

ANEXOS:

Minuta Anexo I
Minuta Anexo II
Anexo III

ANEXO I**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º


Anexo III- modelo de apresentação das propostas

Disponibilizado em excel na plataforma

Com regresso do Profissional		Sem regresso do Profissional		Viagem Diurna, com regresso do profissional		
Ida		Ida		Distância de Ida (Km)	Tempo Parado (min)	Distância Regresso (km)
Serviço Diurno, das 06h- 21h		Serviço Diurno- 21h		23	30	23
Preço/ Km		Preço/ Km		- €	- €	- €
Preço/ Hora		Preço/ Hora		Total		- €
Preço disponibilidade		Preço disponibilidade				
Serviço Noturno, das 21h-06h		Serviço Noturno, das 21h-06h		Viagem Diurna, sem regresso do profissional		
Preço/ Km		Preço/ Km		Distância (Km)	Tempo Parado (min)	Distância Regresso (km)
Preço/ Hora		Preço/ Hora		23	10	
Preço disponibilidade		Preço disponibilidade		- €	- €	
Volta				Total		- €
Serviço Diurno, das 06h- 21h				Viagem Noturna , com regresso do profissional		
Preço/ Km				Distância (Km)	Tempo Parado (min)	Tempo Espera (min)
Preço/ Hora				23	30	23
Serviço Noturno, das 21h-06h				- €	- €	- €
Preço/ Km				Total		- €
Preço/ Hora				Viagem Noturna, sem regresso do profissional		
				Distância (Km)	Tempo Parado (min)	Distância regresso (km)
				23	10	
				- €	- €	
				Total		- €
				Valor referênciada proposta		- €